



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

## Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 108/2024 ANO XV

Divulgação: sexta-feira, 14 de junho de 2024

Publicação: segunda-feira, 17 de junho de 2024

Desembargador Jadir Silva  
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos  
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos  
Corregedor

Giovani Viana Mendes  
Sec.Esp.Presidência

### PRESIDÊNCIA

#### ATO(S) DO PRESIDENTE

##### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

Em conformidade com o artigo 72, § único da Lei Federal nº 14.133/21

1 - OBJETO: Contratação de clínica de psicologia para realização do acompanhamento psicossocial dos magistrados em período de vitaliciamento, que tomaram posse no Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura Civil da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2022.

2 - CONTRATADO: Clinesp Clínica Especializada Ltda - CNPJ nº 73.956.310/0001-58

3 - VALOR TOTAL: R\$ 30.286,76 (trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “99”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

5 - DESPACHO: De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, reconheço, nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, a hipótese de Dispensa de Licitação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2024.

(a) Desembargador Jadir Silva

Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG

Extrato do Contrato nº 23/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa CLINESP CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA – CNPJ 73.956.310/0001-58

Objeto: Contratação de clínica de psicologia para realização do acompanhamento psicossocial dos magistrados em período de vitaliciamento, que tomaram posse no Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira da Magistratura Civil da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, regido pelo Edital nº 1/2022..

Valor total estimado: R\$ 30.286,76 (trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “99”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência: 17/06/2024 a 17/06/2026

Assinatura: Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a empresa MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS LTDA – CNPJ 08.764.312/0001-83.

Objeto: Supressão do custo previsto no Módulo 05 - item A da planilha de custos anexa ao Contrato - "Uniformes (custo mensal por empregado)"

Valor total do aditivo: R\$ 13.303,20

Dotação Orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

Vigência do aditivo: 17/06/2024 a 22/03/2029

Assinatura: Belo Horizonte, 13 de junho de 2024.

#### DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: João Pedro Hoffert Monteiro de Lima

Cargo: Juiz de Direito do Juízo Militar

Matrícula: JME- 1092-4

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no Curso Encantar - Ciclo Formação de Laboratoristas Trilha I

Período de afastamento: 25/06/2024 a 28/06/2024

Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Mariana Pinheiro Pontara

Cargo: Oficial Judiciária

Matrícula: JME- 0975-3

Destino: Brasília/DF

Atividade: Participação no Curso Encantar - Ciclo Formação de Laboratoristas Trilha I

Período de afastamento: 25/06/2024 a 28/06/2024

Concessão de 3,5 (três e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Designando, nos termos da Portaria TJMMG n. 1.370/2021, o servidor Marco Aurélio Paulon Campos, Oficial Judiciário, JME 0423-5, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente de Secretaria, código do grupo JM-CH-01, código do cargo GS-L1, nos dias 14/06/2024 e 18/06/2024.

Deferindo, nos termos da Portaria TJMMG n. 966/2017, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 08/07/2024, requerido pela servidora Vanilde Maria Fonseca, Oficial Judiciária, JME 0354-9.

---

---

## SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

---

### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 33 da Portaria TJMMG n. 908/2016, licenças-saúde às seguintes servidoras:  
- Joana Emília Rosa Meira Coelho, Assistente Judiciária, JME 0508-4, 02 (dois) dias, a partir de 02/05/2024;  
- Valéria Linhares de Lima, Assistente Técnica, JME 0350-6, 01 (um) dia, em 27/05/2024.

---

---

## DIRETORIA JUDICIÁRIA

---

---

### TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### TERCEIRA PUBLICAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO DE VINTE DIAS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Armando Ribeiro, Relator, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO ou que dele tiverem conhecimento que tramitam, por este juízo, os autos do **PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO eproc n. 2000079-84.2024.9.13.0000**, conforme representação formulada pela Procuradora de Justiça que atua neste Tribunal, contra **Keiser Cristiano Silva, n. 124.013-4**, CPF nº 034.249.546-16, natural de Belo Horizonte-MG, nascido em 03/08/1977, filho de Daniel Alves da Silva e Maria Izabel da Silva, com endereços na Rua Caldas da Rainha, nº 300, bairro São João, Betim/MG, e Rua José de Alencar, nº 80, bairro Jardim Petrópolis, Contagem-MG, em virtude da condenação à pena total de catorze (14) anos de reclusão, em regime fechado, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso II e III, combinado com os artigos 29 e 61, inciso II, alínea "d", todos do Código Penal. Por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital, no prazo de 20 (vinte) dias, após sua publicação, **FICA CITADO**, na forma prevista no art. 277, inciso V, alínea "d", c/c os arts. 286 e 287, alínea "c", todos do CPPM, **Keiser Cristiano Silva, n. 124.013-4**, para que apresente defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). E, para que a citação chegue ao conhecimento do interessado, expede-se o presente EDITAL, que vai publicado e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, aos 11 de junho de 2024. Eu, Eli Alvarenga, Diretor Judiciário, lavrei o presente e subscrevi.

**(a) Desembargador Fernando Armando Ribeiro**  
Relator

### TRIBUNAL PLENO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

### - SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **03/07/2024 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada

na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§ 1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 13 de junho de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

## MATÉRIA CRIMINAL

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000077-17.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0035060753502/MG

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Gercino Inácio de Oliveira

Advogados: Nivaldo Antônio Belo Júnior (OAB/MG 152922) e outro

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000076-32.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0621220010030/TJMG

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Lucas Azevedo de Magalhães

Advogado: Vinicius Ganzaroli de Ávila (OAB/MG 084861)

### EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo eproc n. 2000068-55.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000006-15.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Embargante: Andreia Valentino Vaz Dias

Advogado: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 067973)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

### REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000078-02.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0024190589671/TJMG

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Jorge Henrique Matos

Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outros(s)

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

### HABEAS CORPUS

Processo eproc n. 2000106-67.2024.9.13.0000

Referência: processo eproc n. 2000665-46.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Paciente: Luís Flávio Vital de Paula

Impetrante/Advogado: Robison de Oliveira Souza (OAB/MG 152015)

Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 4ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

#### **EMENTA**

**HABEAS CORPUS – INDEFERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL – CABIMENTO DO WRIT. MÉRITO – INEXISTÊNCIA DE SUSPEIÇÃO DA AUTORIDADE DITA COATORA – INEXISTÊNCIA DE DECISÃO ILEGAL – ORDEM DENEGADA.**

#### **HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000101-45.2024.9.13.0000

Referência: processo eproc n. 2000532-10.2023.9.13.0002

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Paciente: Valter Martins da Silva

Impetrante/Advogada: Andrea Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 2ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os Desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

#### **EMENTA**

**HABEAS CORPUS – TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL – DENÚNCIA PLENAMENTE APTA – RECEBIMENTO DA DENÚNCIA – DECISÃO JUSTIFICADA – FATOS QUE, EM TESE, SE AMOLDAM A TIPO PENAL OBJETIVAMENTE ESTABELECIDO – INDÍCIOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DELITIVAS – AUSÊNCIA DE DECISÃO ILEGAL E DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – ORDEM DENEGADA.**

#### **HABEAS CORPUS**

Processo eproc n. 2000098-90.2024.9.13.0000

Referência: processo eproc n. 2000065-28.2023.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Impetrante/Paciente: Alysson Felipe Alves Gomes

Coator apontado: Juiz de Direito Titular da 5ª AJME

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em denegar a ordem impetrada.

#### **EMENTA**

**HABEAS CORPUS – TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL – DENÚNCIA PLENAMENTE APTA – FATOS QUE, EM TESE, SE AMOLDAM AO TIPO PENAL OBJETIVAMENTE ESTABELECIDO – INDÍCIOS DA AUTORIA E DA MATERIALIDADE DELITIVAS – AUSÊNCIA DE DECISÃO ILEGAL E DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – ORDEM DENEGADA.**

#### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo eproc n. 2000844-48.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Roberto Mateus Barbosa

Advogados: Joaquim Alves da Rocha Júnior (OAB/MG 107625) e outro

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

#### **EMENTA**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.**

#### **APELAÇÃO**

Processo eproc n. 2000102-89.2022.9.13.0003

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Cleber Alexandrino de Paiva

Advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**Dispositivo do acórdão:** acordam os desembargadores da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, em negar provimento ao recurso de apelação, mantendo intocada a sentença de primeiro grau de jurisdição.

**EMENTA**

**APELAÇÃO CRIMINAL – DESERÇÃO (ART. 188, I, DO CPM). PRELIMINAR – INÉPCIA DA DENÚNCIA – DENÚNCIA PLENAMENTE APTA, COM DESCRIÇÃO PERFEITA DOS FATOS – REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. MÉRITO – INEXISTÊNCIA DE CAUSA EXCULPANTE – CONFIGURAÇÃO DELITIVA – MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO E DO APENAMENTO – VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DO *SURSIS* PENAL – RECURSO IMPROVIDO – SENTENÇA MANTIDA.**

**ATENÇÃO:** para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo